



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 221

Interessado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais

PARECER N.: 005/2021

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

Os presentes autos são oriundos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) e contêm o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, devidamente aprovado pelo Conselho da Faculdade de Ciências Sociais e homologado pela Congregação da Unidade nos termos das cópias das Atas das respectivas reuniões juntadas a estes autos.

O novo Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências Sociais foi elaborado para atender às novas políticas institucionais e diminuir as taxas de permanência e de conclusão do Curso. O PPC busca responder aos problemas identificados na última avaliação ministerial do Bacharelado, ocorrida entre 9 a 12 de maio de 2018. Isso se fez necessário em função da edição da Resolução do MEC de nº 2 de julho de 2015, que determinou a separação das duas habilitações (Bacharelado e Licenciatura).

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais apresenta altas taxas de reprovação em disciplinas do primeiro período e o fato de que os estudantes não conseguiram concluir a graduação no tempo regular são fatores que, associados às taxas de evasão, apontam à urgência e à necessidade de alterações no Projeto Pedagógico do Curso.

Os estudantes de Ciências Sociais ? alunos que, em sua maioria, trabalham e estudam ?

exigiu a diminuição do tempo total do Curso e a gradação da oferta de disciplinas ao longo dos períodos letivos. Os alunos tinham dificuldade de participarem de laboratórios de práticas de pesquisa e extensão.

ANÁLISE

A versão apresentada pelos responsáveis pela elaboração do novo Projeto Pedagógico para o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais atendeu às solicitações requeridas pela parecerista da PROEG.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, ofertado no Campus Belém da UFPA, atendeu às normativas presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Regulamento de Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE nº. 4.399, de 14/05/2013). Sua estrutura segue as orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

1 - CARACTERÍSTICA GERAIS DO CURSO

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 60

Turno: Matutino

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4 ano(s)

Duração máxima: 6 ano(s)

Forma de Oferta: Modular

Carga Horária Total: 2.691 hora(s)

Título Conferido: Bacharel em Ciências Sociais

Período Letivo: Extensivo

Regime Acadêmico: Atividades Curriculares

2 - OBJETIVOS

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais tem por objetivo geral propiciar aos estudantes formação teórica e metodológica sólida sobre as Ciências Sociais, fornecendo instrumentos capazes para estabelecer relações do conhecimento aprendido com a pesquisa e a prática social.

2.1 - Objetivos Específicos:

- a) planejar e executar de forma participativa projetos sociais em comunidades rurais ou urbanas, identificando problemas e propondo soluções por meio de atividades de intervenção;
- b) atuar no desenvolvimento de ações de mobilização social para realização de atividades de intervenção destinadas a diferentes públicos (comunidade, organização da sociedade civil, instituição pública);
- c) propiciar amplo conhecimento sobre o corpus teórico das ciências sociais;
- d) propiciar uma formação sólida aos discentes, respeitando as suas áreas de interesse;
- e) contribuir para a autonomia intelectual dos discentes;
- f) encorajar o aproveitamento do conhecimento, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente institucional da UFPA;
- g) oferecer condições e meios para o enfrentamento das dinâmicas sociais presentes nos possíveis campos de atuação.

2.2 - Perfil do Egresso

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, foi organizado para induzir a formação de seus egressos nos seguintes campos:

- a) pesquisadores, na área acadêmica ou fora dela;
- b) profissional que atue em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, movimentos sociais e atividades similares;
- c) professores do Ensino Superior.

2.3 - Competências

- competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social;
- compromisso social;
- desenvolvimento de pesquisas sobre a realidade sociocultural, processos de ensino aprendizagem, propostas curriculares, organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas.

2.4 - Procedimentos Metodológicos

Curso de Bacharelado em Ciências Sociais visa entre outros os seguintes aspectos metodológicos.

- a) oferecer as condições para que os estudantes possam atuar nos processos de planejamento,

consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, partidos políticos, movimentos sociais e atividades similares;

b) Planejar e orientar as atividades de laboratórios e outras que integrem o saber acadêmico voltadas à prática profissional, possibilitando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas dentro e fora do ambiente acadêmico;

c) a Faculdade de Ciências Sociais aderiu ao plano de flexibilização curricular em seu valor total de 30% sobre a oferta dos componentes obrigatórios;

d) mudanças na modalidade de apresentação do TCC visam uma diminuição no tempo de conclusão do curso pelos discentes e representam um incentivo à inovação.

3 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais tem carga horária total de 2.691 (duas mil, seiscentas e noventa e uma) horas, assim distribuídas: 1) Núcleo de Formação Básica com 1.410 (mil quatrocentas e dez horas); 2) Núcleo de Formação Específica com 360 (trezentas e sessenta) horas; 3) Núcleo de Formação Complementar com 300 (trezentas) horas; 4) Núcleo de Formação Livre com 621 (seiscentas e vinte e uma) horas.

4 - FORMAÇÃO LIVRE

Este Núcleo é composto de 621 (seiscentas e vinte e uma) horas que poderão ser distribuídas em número de disciplinas escolhidas pelos estudantes por livre escolha. As disciplinas flexibilizadas estão em conformidade com a Resolução nº 5.107, de 26 de outubro de 2018. Nessa orientação institucional, os estudantes poderão escolher parte dos conteúdos que desejem estudar.

4.1 - Trabalho de Conclusão de Curso

Com base na Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, e no Parecer CNE/CES nº 224/2004, aprovado em 4 de agosto de 2004; o primeiro ao estabelecer as diretrizes curriculares para os Cursos Sociais: Antropologia, Ciência Política e Sociologia, e que trata ainda da solicitação de parecer formal do CNE, por parte de conselheiro especialista, quanto à obrigatoriedade de estágio para o bacharelado em Ciências Sociais, o que foi tornado uma escolha para os projetos pedagógicos em bacharelado. Em função das resoluções acima citadas os responsáveis pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais optaram em não oferecer o estágio.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória, que

começará nos 5º (quinto) e 7º (sétimo) semestres com a imersão do discente no Laboratório de Ensino de CS I e nos 7º(sétimo), e 8º(oitavo) no Laboratório de Ensino de CS II para orientação e atividades extraclasse, com o acompanhamento dos docentes-orientadores. Terá 60(sessenta) horas de carga horária. O TCC segue a Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.937, de 04 de julho de 2017. E seguirá no 8º(oitavo) semestre matutino e vespertino e no 9º(nono) semestre para o noturno e pode ser apresentado nas seguintes modalidades:

- a) Monografia de Pesquisa de Campo, compreendendo-se como trabalho acadêmico realizado a partir da pesquisa de dados primários;
- b) Pesquisa Bibliográfica, compreendendo-se como tal trabalho acadêmico realizado a partir de pesquisa de dados secundários;
- c) aprofundamento de pesquisas realizadas pelos docentes, agregando expedições adicionais a campo sob inteira responsabilidade do docente, e pesquisa bibliográfica ampliada sobre o tema;
- d) Documentário Audiovisual, realizado a partir de pesquisa de campo;
- e) Artigo científico em coautoria com o(a) orientador(a) publicado em periódicos indexados das áreas.

O Projeto pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais atende a todas as normativas legais sejam do âmbito Federal e da UFPA. Apresenta todos os itens sobre o sistema de avaliação.

O Curso, que conta com um Núcleo Docente Estruturante (NDE), possui 54 docentes qualificados, todos com dedicação exclusiva, número suficiente para a implementação do Projeto Pedagógico ora apresentado.

As atividades de pesquisa estão de acordo com que estabelece o Art. 4º do Regulamento da Graduação da UFPA constituindo-se como elementos indissociáveis do processo ensino-aprendizagem.

A Política de extensão está em conformidade com o disposto no artigo I da Resolução do CONSEPE nº 3.298/2005.

A Política de Inclusão Social está em estreita observância do que descreve o Regulamento do Ensino de Graduação em seu Capítulo XIII, Art. 11.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Nestes termos, e o mais que dos autos consta, este Relator recomenda à Câmara de Ensino

de Graduação a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais que encaminha ao egrégio CONSEPE.

Como relator, parabenizo os elaboradores do Projeto Pedagógico pela iniciativa de incluir no mesmo do que trata a Resolução nº 5.107/2018-CONSEPE, acerca da flexibilização. Ressalto que a inclusão de 30% de disciplinas flexibilizadas demonstra um avanço frente às resistências da maioria dos cursos que, ainda, resistirem em incluir nos seus projetos pedagógicos a flexibilização. Este relator, como citei no parecer sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais consultei alguns alunos da graduação sobre a flexibilização e refletindo com os mesmos sobre as vantagens das disciplinas flexibilizadas mostraram interesse em cursá-las. Alguns tiveram oportunidade de cursar durante a pandemia disciplinas flexibilizadas e disseram que foi muito bom para sua formação acadêmica. Ou seja, como consta na resolução ?os discentes têm interesses e vocações próprios, cabendo estimulá-los a explorar diferentes oportunidades de formação, contribuindo para a sua progressiva autonomia intelectual e profissional?.

Por considerar de extrema importância para a formação acadêmica e profissional dos nossos alunos de graduação a inclusão da flexibilização sugiro que a UFPA, por meio da PROEG, realize uma ação de sensibilização junto aos Coordenadores dos Cursos de Graduação sobre a importância da Resolução nº 5.107/2018, de 26 de outubro de 2018-CONSEPE na formação dos futuros profissionais.

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso, ora em apreciação por este Conselho, apresenta uma nova matriz curricular, fica então garantido aos alunos ingressantes nos anos anteriores o direito de optarem pela nova matriz curricular se assim o desejarem. No entanto, será garantida aos demais alunos que não fizeram a opção pela nova matriz curricular a manutenção da matriz anterior e o turno correspondente.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento a respeito.

Tadeu Oliver Gonçalves

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do Relator.

Sala de sessões, em 14 de Julho de 2021

Ana Letícia Raiol Corrêa

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann